



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 5310/2014 Projeto de Lei:
177/2014

Data e Hora: 10/06/2014 15:32:36

Procedência: Neuzinha de Oliveira

Institui a Semana de Conscientização,
Enfretamento e Combate à Violência
Obstétrica.

AUT. 10.262/14

142

SANCIONADO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo: 5310/2014 Projeto de Lei:
177/2014

Data e Hora: 10/06/2014 15:32:36

Procedência: Neuzinha de Oliveira

Institui a Semana de Conscientização,
Enfretamento e Combate à Violência
Obstétrica.

PROJETO DE LEI Nº /2014

Institui a Semana de Conscientização,
Enfretamento e Combate à Violência
Obstétrica.

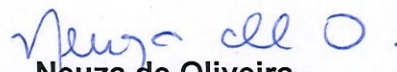
Art. 1º. Fica instituída a "Semana de Conscientização, Enfretamento e Combate à Violência Obstétrica" no Calendário Oficial do Município de Vitória.

Parágrafo único. A semana que se refere o artigo 1º, anualmente, será realizada no mês de maio, em função do dia 28 de maio ser instituído como o "Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher e Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna".

Art. 2º - Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 01 de julho de 2011


Neuza de Oliveira
Vereadora
Partido Solidariedade

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5310	02	N



JUSTIFICATIVA

A Semana de Conscientização, Enfrentamento e Combate à Violência Obstétrica acontecerá em função do Dia Internacional de Luta Pela Saúde da Mulher e o Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna e o principal objetivo é chamar a atenção da sociedade brasileira para o problema das mortes maternas e ampliar o debate público sobre os direitos das mulheres.

Mulheres são diariamente vítimas da chamada violência obstétrica em consultórios e hospitais das redes pública e privada de saúde. Muitas parturientes não sabem dos seus direitos no pré-natal, na hora do parto e no pós-parto e constantemente sofrem com agressões físicas ou emocionais por parte dos profissionais de saúde.

É considerada violência obstétrica desde a enfermeira que pede para a mulher não gritar na hora do parto normal até o médico que faz uma episiotomia – o corte entre o ânus e a vagina para facilitar a saída do bebê. Apesar de a OMS (Organização Mundial da Saúde) determinar critérios e cautela para a adoção do procedimento, médicos fazem a prática de maneira rotineira.

De acordo com a pesquisa “Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado”, divulgada em 2010 pela Fundação Perseu Abramo, uma em cada quatro mulheres sofre algum tipo de violência durante o parto. Estima que entre 80% a 90% das brasileiras são cortadas durante o parto normal e estudos já revelaram que há evidências de que não é necessário mais cortar as mulheres. As mulheres são cortadas sem o consentimento delas, isso é uma violência obstétrica.

Os efeitos da violência obstétrica são sérios e podem causar depressão, dificuldade para cuidar do recém-nascido e também problemas na sexualidade desta mulher. Os tipos mais comuns de violência são gritos, procedimentos dolorosos sem consentimento ou informação, falta de analgesia e até negligência.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5310	03	N



Nesse sentido, pleiteamos a inclusão da Semana de Conscientização, Enfrentamento e Combate à Violência Obstétrica no Calendário Oficial do Município de Vitória.

Solicito o apoio dos nobres para a ratificação da presente matéria.

Ed. Paulo Pereira Gomes, 09 de junho de 2014





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5310	04	N



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Noranei O. S. Queiroz



Matr.: 6206

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

N 10.06.2014

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 11 06 2014

DIRETOR

Lauro Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 11 / 06 / 2014

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 16 / 06 / 14

PRÉSIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 18 / 06 / 14

PRÉSIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 29 / 06 / 14

PRÉSIDENTE DA CÂMARA



• O S A C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EM 25 / 06 / 2014

DIRETOR DEL

Laura Cypreste
Diretor do Departamento
Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr Vereador Marcelino

.....para relatar

Em 25 / 06 / 2014

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5310	05	

Vereador
Marcelão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 177/2014

Processo nº 5310/2014

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Vereadora Neuzinha de Oliveira que institui a Semana de Conscientização, Enfrentamento e Combate à Violência Obstétrica no município de Vitória.

Em 26 de junho de 2014 o processo foi recebido em nosso gabinete para a emissão de parecer sobre a legalidade e constitucionalidade da matéria, nos termos do art. 61, I da Resolução 1.919/2014 (Regimento Interno).

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

A matéria ora em exame institui no Calendário Oficial do Município de Vitória, no mês de maio, a “Semana de Conscientização, Enfrentamento e Combate à Violência Obstétrica”.

A semana escolhida é em razão de o dia 28 de maio ser o “Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher” e “Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna”. O objetivo do Projeto de Lei é criar ações educativas e preventivas ligadas a essa importante discussão.

Nosso entendimento é de que a matéria merece aprovação, pois do ponto de vista legal e constitucional, não há qualquer tipo de vício que enseje a rejeição.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5310	06	

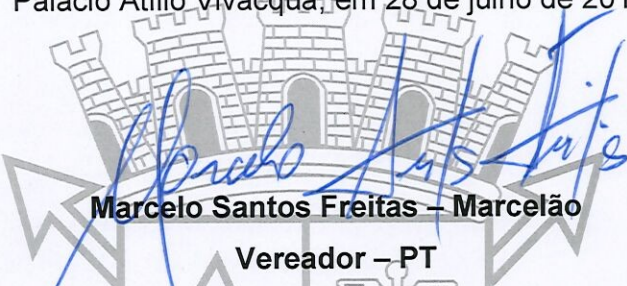
Vereador
Marcelão

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, entendendo, S.M.J., não haver qualquer tipo de vício na proposta apresentada, opinamos pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** da matéria.

É o parecer.

Palácio Atilio Vivacqua, em 28 de julho de 2014.

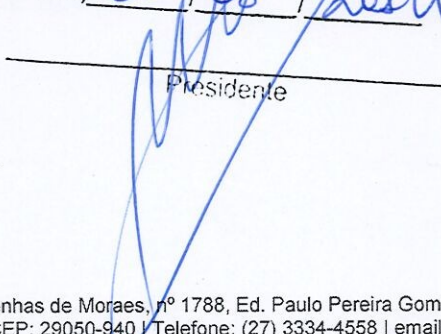

Marcelo Santos Freitas – Marcelão

Vereador – PT

Comissão de Justiça
Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 05 / 08 / 2014


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
5350	07	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Saúde e Assistência Social

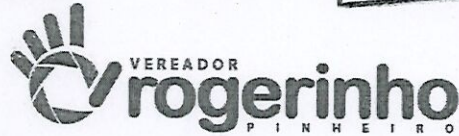
Ao Sr. Vereador Rogério

Pereira para relatar

Em 07 / 08 / 20014

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5310	08	W



COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Nº 5310/2014

Projeto de Lei Nº 177/2014

Procedência: Neuzinha de Oliveira

Relator: Vereador Rogerinho Pinheiro

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que institui a “Semana de Conscientização, Enfrentamento e Combate à Violência Obstétrica” no Calendário Oficial do Município de Vitória.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

O Projeto em tela visa instituir a “Semana de Conscientização, Enfrentamento e Combate à Violência Obstétrica” no Calendário Oficial do Município de Vitória.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o projeto em tela é meritório, pois tem por objetivo criar ações educativas e preventivas a esse importante tema, que é saúde da mulher.

contato@rogerinhovereador.com.br | (27) 3334-4519

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 7º Andar, Sala 703 - 29050-940 - Bento Ferreira - Vitória - ES

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

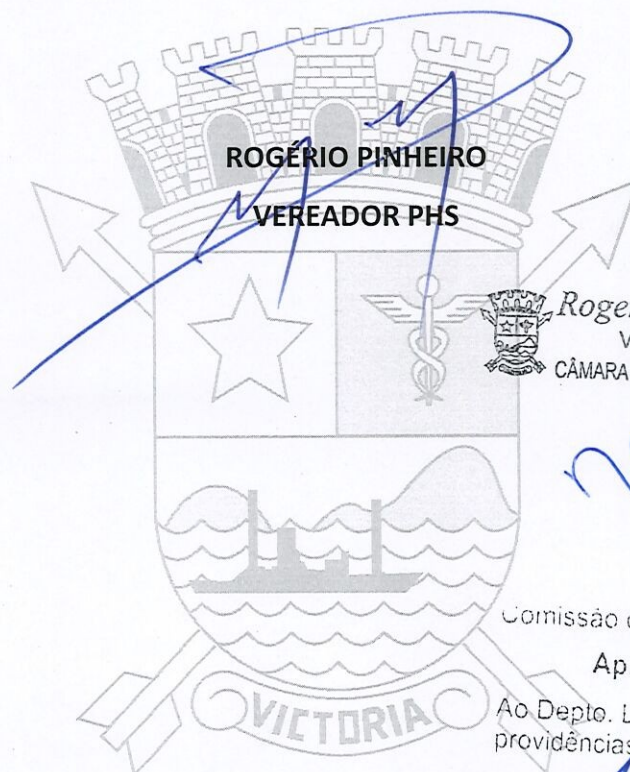
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5310	09	



Em face do exposto, entendendo, S. M. J., não haver qualquer tipo de vício na proposta apresentada, opinamos pela APROVAÇÃO da matéria

É o parecer.

Palácio Attílio Vivácqua, 21 de Agosto de 2014.



Rogerinho Pinheiro
Vereador - PHS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de *Saúde e Assistência Social*
Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, *11 / 09 / 2014*

Neuzade
Presidente

contato@rogerinhovereador.com.br | (27) 3334-4519

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 7º Andar, Sala 703 - 29050-940 - Bento Ferreira - Vitória - ES



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
530	10	

Ao Sr. (a): Rita Pratti
Para providenciar a extração do avulso.

Em: 11 / 09 / 2014

 Jacqueline Rocha F. Freitas
Secretária das Comissões Permanentes

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 12 / 09 / 14

Franciene Souza
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5330	11	Fssouze

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

394/2014

PROCESSO	5310/2014
PROJETO DE LEI	177/2014
EMENTA	Institui a Semana de Conscientização, Enfretamento e Combate á Violência Obstétrica.
INICIATIVA	Neuzinha de Oliveira
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Legalidade e Constitucionalidade Comissão de Saúde e Assistência Social – Pela Aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
5340	12	FSSouze

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 16/08/14

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 16/08/2014

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), _____
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 17/09/2014

Diretor DEL

Lauro Cypreste
Diretor DEL
CMV

Pr. Diretor, devidamente providenciado
17/09/14 *AA*

Matéria : Projeto de Lei nº 177/2014
Autoria : Neuza de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Assinatura
5310	13	

Reunião : 89ª Sessão Ordinária
Data : 16/09/2014 - 17:15:12 às 17:16:34
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
27	Gilson Antunes	PSD	Sim	17:15:49
26	Hercules Bellato	PSB	Sim	17:15:24
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
18	Luiz Emanuel	PSDB	Sim	17:15:27
19	Marcelão	PT	Sim	17:16:01
10	Namy Chequer	PC do B	Sim	17:16:18
11	Neuza de Oliveira	PSDB	Sim	17:15:18
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	17:15:38
23	Rogerinho	PHS	Sim	17:15:19
28	Sandro Parrini	PV	Sim	17:15:26
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
25	Virgínia Brandão	PPS	Sim	17:16:12
20	Wanderson Marinho	PRP	Não Votou	
15	Zezito Maio	PMDB	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM
10

NÃO
0

TOTAL
10



PRESIDENTE



SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESO	FOLHA	INSCRIÇÃO
5310	14	14

OF.PRE. AUT. Nº 607

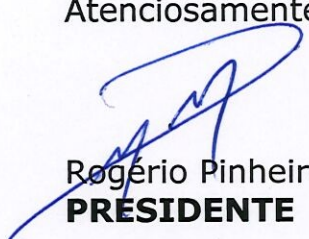
Vitória, 17 de setembro de 2014.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.262/2014**, referente ao **Projeto de Lei nº 177/2014**, de autoria da Vereadora **Neuzinha de Oliveira** aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2014.

Atenciosamente,


Rogério Pinheiro
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 5310/2014 - CMV
LC/lsa.

Processo: **6121311/2014** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 18/09/2014 Hora: 09:03
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 607/2014
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

PROCESSO	FOLHA	NUMERO
5310	15	PA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.262

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 177/14**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Institui a Semana de Conscientização, Enfrentamento e Combate à Violência Obstétrica.

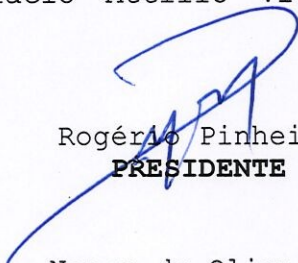
Art. 1º. Fica instituída a "Semana de Conscientização, Enfrentamento e Combate à Violência Obstétrica" no Calendário Oficial do Município de Vitória.

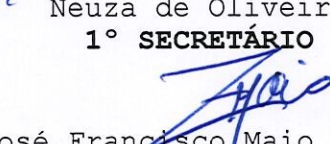
Parágrafo único. A semana que se refere o artigo 1º desta Lei, anualmente, será realizada no mês de maio, em função do dia 28 de maio ser instituído como o "Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher e Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna".

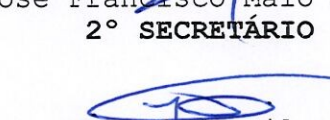
Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação.

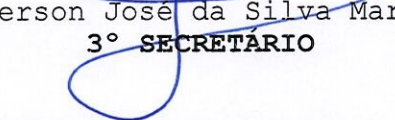
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 17 de setembro de 2014.


Rogério Pinheiro
PRESIDENTE


Neuza de Oliveira
1º SECRETÁRIO


José Francisco Maio Filho
2º SECRETÁRIO


Wanderson José da Silva Marinho
3º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminhado para expediente externo

A Lei Sancionada nº 8.727/14

Em anexo.

Em, 8/10/2014

Emilson Liberta Filho
Assistente Administrativo
Nº 3407
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUIDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

Em, 14/10/2014

DIRETOR/DEL

Lauro Cypreste
Diretor DEL

AD DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 14/10/2014

Presidente da Sessão

ARQUIVE-SE
Em, 20/10/2014
Câmara Municipal de Vitória



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PROCESSO 5310 17
17

SEGOV/740

Vitória, 03 de outubro de 2014

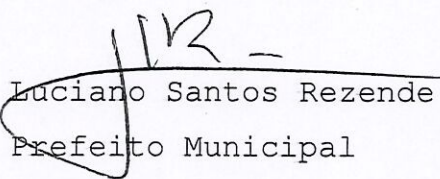
Processo: 0/2014 Documento: 1765/2014
Data e Hora: 08/10/2014 08:31:34
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Sancionei na Lei 8.727, anexa o autógrafo de
Lei 10.262/14, referente PL 17/14, da
Vereadora Neuzinha

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 8.727, anexa, o Autógrafo de Lei
nº 10.262/14, referente ao Projeto de Lei nº 177/14, de
autoria da Vereadora Neuza de Oliveira.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Ref.Proc.6121311/14 - PMV

5310/14 - CMV

ccmt



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 07/10/2014

RUBRICA

Projeto de Lei nº: 177/14

Processo nº: 5310/14

Autor: NEUSA DE OLIVEIRA

LEI Nº 8.727

Institui a Semana de
Conscientização, Enfrentamento
e Combate à Violência
Obstétrica.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana de Conscientização, Enfrentamento e Combate à Violência Obstétrica", no Calendário Oficial do Município de Vitória.

Parágrafo único. A semana que se refere o artigo 1º desta Lei, anualmente, será realizada no mês de maio, em função do dia 28 de maio ser instituído como o "Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher e Dia Nacional de Redução da Mortalidade Materna".

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de outubro de 2014.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal